

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63 anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2023 GAB - PMA.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DO FERIADO DA SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus. É neste dia que se comemora o Lava-pés e a Última Ceia de Jesus com seus apóstolos;

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira Santa é Feriado Nacional e Religioso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO o dia 06 de abril de 2023 (Quinta-Feira Santa), nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Os trabalhos considerados essenciais não sofrerão interrupção, visando o interesse maior da população Anapuense.

- **Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de abril de 2023.

Aelton Fonseca Silva Prefeito Municipal